



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei de Criação nº. 1.547 de 06 de março de 2001  
Lei Municipal nº 1.832 de 13 de abril de 2007  
CRISTALINA-GOIÁS  
"Atuar para Educar"

**RESOLUÇÃO CME Nº 12 DE 23 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre Aprovação das DIRETRIZES PARA (RE)ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cristalina-Goiás e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre DIRETRIZES PARA (RE)ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cristalina-Goiás apresentado na sessão plenária realizada dia 23 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR as DIRETRIZES PARA (RE)ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cristalina Goiás de acordo com o Plano de Expansão da Secretária Municipal de Educação para o ano de 2017 a 2020.

**Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por todas as alterações que se fizeram necessárias para o cumprimento do mesmo.**

**Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.**

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS**, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

VALDSON TOLENTINO FILHO  
**PRESIDENTE CME**

ANETE GUIMARÃES AMARAL  
MAISA JOSÉ DE CARVALHO  
MARCELO DE FARIA SOUZA  
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA  
PAULA VIVIANA MIOTTO  
FRANCIELE DE LIMA MAICÁ  
CLEUDA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA SILVA  
ANA CRISTINA DA COSTA

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*